



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.
Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 357 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social, aprovado por esta Resolução, constituirá instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar a execução, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, podendo ser revisto ou atualizado mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul através do link: <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50581>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

Monik Andressa Gaioski
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027